

DEE

DECRETO Nº.0340/98 DE 17/12/99

“DISPÕE SOBRE INTEGRAÇÃO DE TODAS AS CRECHES DO MUNICÍPIO DE LINHARES-ES AO SISTEMA DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo nº.012.795/99 de 10/12/99**, e em cumprimento ao Artigo 89 da Lei nº. 9.394/96,

D E C R E T A :

Art. 1º. - Ficam Integradas todas as Creches do Município de Linhares-ES ao Sistema de Ensino, a seguir relacionadas:

- 1. CRECHE “ENOCK DE FREITAS”**
Av. Rodrigues Alves S/Nº. - Conjunto Juparanã - Linhares-ES;
- 2. CRECHE “CLUBE DO MICKEY”**
Av. Cachoeiro de Itapemirim S/Nº. - Bairro Shell - Linhares-ES;
- 3. CRECHE “SANTA RITA DE CÁSSIA”**
Rua do Contorno S/Nº. - Bairro Araçá - Linhares-ES;
- 4. CRECHE “LINHARES V”**
Rua C 03, Quadra 14 - Bairro Linhares V - Linhares-ES;
- 5. CRECHE “BEM-ME-QUER”**
Av. Quintino Bocaiúva S/Nº. - Bairro Interlagos - Linhares-ES;
- 6. CRECHE “JOSÉ CÂNDIDO DURÃO”**
Rua Principal - Bairro São José - Linhares-ES;
- 7. CRECHE “ARISTIDES PINTO CALDEIRA”**
Rua Guanabara S/Nº. - Bairro Aviso - Linhares-ES;
- 8. CRECHE “FARIAS”**
Rua Principal - Farias - Linhares-ES;
- 9. CRECHE “VOVÓ AURORA”**
Povoação - Linhares-ES;
- 10. CRECHE “SEBASTIÃO JUSTINO FURTADO”**
Rua Santa Lúcia S/Nº. - Rio Quartel - Linhares-ES;
- 11. CRECHE “PICA-PAU AMARELO”**
Rua São Paulo S/Nº. - Bairro Canivete - Linhares-ES;

Decreto nº.340/99

12. CRECHE "MOBRASA"

Bairro MOBRASA - Linhares-ES;

13. CRECHE "NOVA ESPERANÇA"

Rua Principal (em frente ao Campo) - B. N. Esperança - Linhares-ES;

14. CRECHE "WENDERSON NICCO DE FREITAS"

Rua Principal S/Nº. - Bairro Planalto - Linhares-ES;

15. CRECHE "VILA BETÂNIA"

Bairro Santa Cruz - Linhares-ES;

16. CRECHE "NOVA BETÂNIA"

Bairro Canivete - Linhares-ES;

17. CRECHE "DISNEYLÂNDIA"

Rua Manoel Tobias S/Nº. - Bebedouro - Linhares-ES;

18. CRECHE "ARILZETE GOMES LEITE"

Guaxe - Linhares-ES;

19. CRECHE "VILA REGÊNCIA"

Regência - Linhares-ES;

20. CRECHE "UNIDADE EDUCACIONAL ALFREDO CHRIST"

São Rafael - Linhares-ES;

21. CRECHE "CAIC"

Bairro Interlagos - Linhares-ES, e

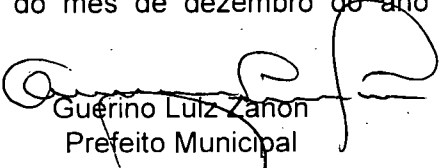
22. CRECHE "ROTARY CLUBE"

Rua Montanha S/Nº. - Bairro - Linhares-ES.

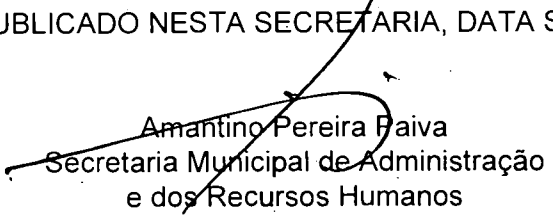
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove.


Guérino Lutz Zanon
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Amantino Pereira Faiva
Secretaria Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos